

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

OUTÓGRAFO Nº 002/2005

LEI Nº 515 / 2005

PROJETO DE LEI Nº 005/2005

DATA 16 / 03 / 2005

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 005/2005, DE AUTORIA DOS VEREADORES CEZAR TADEU RONCHI, JACINTO CATELAN JUNIOR E TARCÍSIO ANTONIO BORGIO;

A P R O V A :

Art. 1º. Fica declarada como Utilidade Pública o Centro Cultural Ezequiel Ronchi, sem fins lucrativos, localizados em Araguaia, Marechal Floriano-ES.

Art. 2º. O Centro Cultural Ezequiel Ronchi, de que trata o artigo antecedente de caráter filantrópico, prestando apoio aos moradores da Comunidade e de outras localidades deste Município, oferecendo serviços de Biblioteca gratuita, sem utilização de carteirinhas e colaborando também para a realização de oficinas em diversas áreas e também aberto para todos o Museu contendo peças de antiguidades e história que relata o passado desta imigração.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique -se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 09 de março de 2005.


JACINTO CATELAN JUNIOR
PRESIDENTE